

PROTOCOLO GERAL

Nr .....

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA – 12ª RM  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 07/2022**  
**UASG 167019 – HGuT**

**SALC – H Gu T**

**2022**

**Interessado: Ordenador de Despesas do Hospital De Guarnição De Tabatinga.**

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

**Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva em aparelho secador.**

**Anexos: - Proc Adm nº 64597.003870/2022-74**

**Movimento do Processo**

| DESTINO | D A T A |  |  | DESTINO | D A T A |  |  |
|---------|---------|--|--|---------|---------|--|--|
| 1       |         |  |  | 12      |         |  |  |
| 2       |         |  |  | 13      |         |  |  |
| 3       |         |  |  | 14      |         |  |  |
| 4       |         |  |  | 15      |         |  |  |
| 5       |         |  |  | 16      |         |  |  |
| 6       |         |  |  | 17      |         |  |  |
| 7       |         |  |  | 18      |         |  |  |
| 8       |         |  |  | 19      |         |  |  |
| 9       |         |  |  | 20      |         |  |  |
| 10      |         |  |  | 21      |         |  |  |
| 11      |         |  |  | 22      |         |  |  |

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

**ÍNDICE**

|                                                                        |                |
|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Termo de Autuação.....                                                 | Fls nº 01      |
| Requisição Nr -1 – Sec Ap Tec/Div Adm/S Dir .....                      | Fls nº 02      |
| Justificativa para Contratação.....                                    | Fls nº 03 – 06 |
| Gerenciamento de risco.....                                            | Fls nº 07 – 08 |
| Relatório da Pesquisa de Preço.....                                    | Fls nº 09 – 10 |
| Mapa Comparativo.....                                                  | Fls nº 11      |
| Proposta da Empresa.....                                               | Fls nº 12 – 14 |
| Projeto Básico.....                                                    | Fls nº 15 – 26 |
| B.I nº 130/2022, HGuT 13/07/22.....                                    | Fls nº 27 – 32 |
| Regularidade fiscal dos favorecidos (documentação de habilitação)..... | Fls nº 33 – 35 |
| Nota de Credito.....                                                   | Fls nº 36 – 37 |
| Nota de empenho.....                                                   | Fls nº 38 – 39 |
| Termo de Recebimento de Definitivo.....                                | Fls nº 40 – 43 |
| Termo de encerramento.....                                             | Fls nº 44      |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64597.003870/2022-74, que trata da realização de Processo dispensa Licitação nº 7/2022, para SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, visando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Tabatinga/AM, 13 de julho de 2022.

[Redacted signature area]



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

AVENIDA DA AMIZADE, 887 – CENTRO – TABATINGA (AM) – CEP 69.640-000

FONE (97) 3412-3177. E-mail: salchgut@gmail.com



Requisição Nr 1-Sec Ap Tec/Div Adm/S Dir

NUP/NUD: 64597.003870/2022-74

Dispensa de Licitação Nrº 07/2022

Tabatinga, AM, 13 de Julho de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Ordenador de Despesas

Ass: Solicitação de Contratação de Serviço

Ref: Artigo 13, das IG 12-02

Anexos: - Justificativa da contratação;  
- Gerenciamento de risco;  
- Relatório da Pesquisa de Preços;  
- Mapa comparativo;  
- Pesquisa de Preços;  
- Projeto Básico.

1– Solicito a aprovação da aquisição do(s) objeto(s) abaixo discriminado, nos termos contidos no amparo referenciado:

( ) Mat. de Consumo ( ) Mat. Permanente ( x ) Serviço

2 – Tipo Pregão:

( ) Próprio ( ) Participante ( ) Não Participante/Carona ( X ) Dispensa ( ) Inexigibilidade

CNPJ: 09.607.855/0001-50

RAZÃO SOCIAL: A. C. DO N. SALDANHA VIANA

62/1671

| Item                | CatServ | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                      | Und | Qnt | Vlr Unit      | Vlr Total     |
|---------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|---------------|
| 01                  | 19429   | Serviço de Corretiva em Aparelho de Secador de Refrigeração com revisão Eletrônica, Limpeza, Descontaminação, Substituição de Sistema Completo de Filtros, Instalação de Purgador Automático Temporizado e Limpeza de 03 reservatórios de Ar Comprimido. | Sv  | 1   | R\$ 17.500,00 | R\$ 17.500,00 |
| Total da Requisição |         |                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     | R\$ 17.500,00 |               |



"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

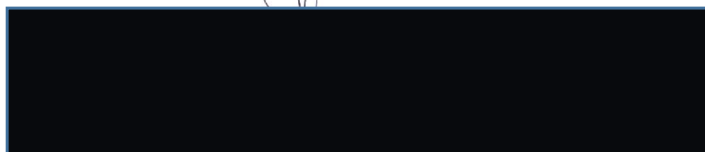


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA  
Avenida da Amizade, Nº 887 - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000  
FONE (97) 3412-5251 - E-mail: apoiotecnicohgut@gmail.com

### **JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

Tendo em vista a contratação do serviço Manutenção Corretiva com Aquisição de Peças em Equipamento de Secador de Refrigeração com Reparação de Sistema de Filtragem de Ar Comprimido, a qual será realizada através de processo de dispensa de licitação, procedo à justificativa pela escolha da empresa **A. C. DO N. SALDANHA VIANA**, de **CNPJ: 09.607.855/0001-50**:

1. O preço do serviço que deverá ser empenhado tem por base a proposta da empresa **A. C. DO N. SALDANHA VIANA**, de **CNPJ: 09.607.855/0001-50**, cujo valor da proposta é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Com base na cotação de preços, menor valor apresentado, conforme mapa comparativo.
2. O preço mínimo foi adquirido através de pesquisa de preço conforme inciso IV do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020.
3. Nota-se que pelo levantamento de mercado de empresas que atuam no mercado de serviço de manutenção, das quais não são da região, o valor da cotação se eleva devido aos diversos custos que as empresas terão ao realizar um serviço em loco na cidade de Tabatinga, o deslocamento, a estadia, a equipe técnica, principalmente em caráter de emergência para realização do serviço.
4. Tal Dispensa, trata-se de um serviço emergencial em virtude da necessidade da manutenção corretiva do equipamento com a finalidade de garantir o bom funcionamento da máquina e confiabilidade dos parâmetros.
5. A empresa deverá cumprir o preconizado na Lei 8.666/93 no que couber a prestação do serviço através de processo de dispensa de licitação.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 12ª RM  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**



**Termo de Justificativa do Processo Administrativo Nrº 64597.003870/2022-74**

A fim de cumprir o que prescreve o inciso IV do Art. 50º da Lei Nrº 9.784/99, justifico a necessidade da aquisição dos itens da referida requisição, nos termos que se seguem:

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO**

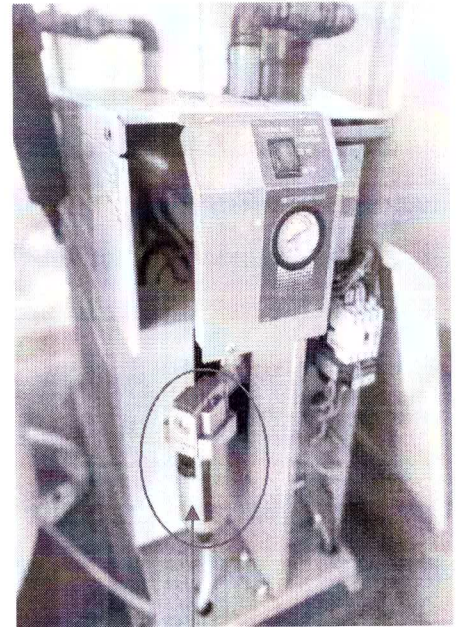
- 1.1 A contratação justifica-se em função da necessidade imediata de **Manutenção Corretiva com Aquisição de Peças em Equipamento de Secador de Refrigeração com Reparação de Sistema de Filtragem de Ar Comprimido** do Hospital de Guarnição de Tabatinga para manter o adequado funcionamento do CCO e unidade de Semi-Intensiva, com intuito de manter a qualidade do atendimento prestado, no que diz o tratamento de pacientes graves e que necessitam estar em ventilação mecânica, contudo proporcionar uma melhora assistência aos usuários militar e civil.
- 1.2 O parque de equipamentos médico-hospitalar do Hospital de Guarnição de Tabatinga é composto por diversos equipamentos, os quais necessitam de manutenções preventivas e corretivas constantes, e a falta desse equipamento pode vir acarretar sérios riscos e prejuízos à vida dos pacientes que necessitarem de suporte especializado, e o objetivo é manter o pleno funcionamento e desempenho para que seja utilizado pelos militares e seus respectivos dependentes, e aos civis.
- 1.3 Como ocorre com a maioria dos equipamentos de saúde, o secador de ar sofre um processo de depreciação natural que necessita que seja realizado a cada 06 meses a troca dos filtros, livrando assim de realizar futuramente uma manutenção corretiva e garantir assim a continuidade dos serviços que são realizados de forma eficaz pelo HGuT. Com a intenção de garantir a ininterrupção dos serviços fornecidos, o presente termo tem por objetivo a aquisição de filtros para o secador de ar. Com esse material será realizado a manutenção corretiva e garantir o funcionamento dos equipamentos do CCO e Unidade de Semi-Intensiva e evitar que os atendimentos sejam interrompidos.

Termo de Justificativa do Processo Administrativo Nrº 64597.003870/2022-74.....l

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



Instalação do Purgador Automático Temporizado

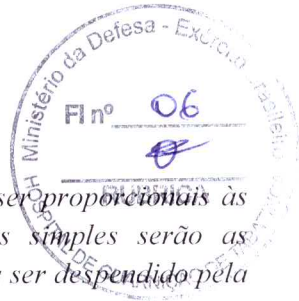


Substituição do Filtro Separador



*[Handwritten signature]*

*econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*



## **2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE**

De acordo com um levantamento realizado pela Seção de Apoio Técnico ao qual foi determinado o quantitativo necessário para execução dos serviços de manutenção corretiva do secador de ar medicinal.

## **3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1 O HGuT não possui processo licitatório para a referida manutenção. Além disso, os valores praticados na mesorregião do Alto Solimões são substancialmente maiores quando comparados com os valores praticados nos centros urbanos, diante desse fato não foi possível à utilização de Atas de Registro de Preços (ARP) como Unidade Gestora Não Participante (UGNP).

## **4. JUÍZO DE CONVENIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

4.1 A aquisição do objeto deste processo administrativo, conforme já exposto, é sensato e, sobretudo, pertinente tendo em vista que a sua não aquisição resulta na indisponibilidade do CCO e Unidade de Semi-Intensiva que por sua vez implica na dificuldade de se realizar os atendimentos para os usuários militares e civis.

4.2 Diante dos fatos apresentados até o momento, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Tabatinga julga conveniente a contratação dos serviços para a manutenção corretiva do secador de ar medicinal do HGuT.

## **5. JUÍZO DE OPORTUNIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

5.1 Tendo em vista o apresentado nos parágrafos anteriores, a aquisição é necessária e fundamental. Entretanto, além disso, a contratação em tela exige excessiva celeridade vista que o secador está há alguns meses sem realizar essa troca de filtros devido à indisponibilidade dos mesmos. Sendo assim, todos os equipamentos de saúde devem estar prontamente em condições de serem utilizados.

Termo de Justificativa do Processo Administrativo Nrº 64597.003870/2022-74.....5

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**  
Avenida da Amizade, 887 – Centro - Tabatinga (AM) – CEP: 69640-000  
E-mail: apoiotecnicohgut@gmail.com

**GERENCIAMENTO DE RISCO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**  
**NUP: 64597.003870/2022-74**

## **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.
- 1.2. Cabe ressaltar que incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os inerentes ao processo que permeia até a formalização da contratação.
- 1.3. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.
- 1.4. Nos termos do art. 25 da IN 05/2017, o Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:
  - I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
  - II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
  - III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
  - IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
  - V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.
- 1.5. Entende-se por ação **preventiva**, ações a serem tomadas, com base nas causas dos riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos.
- 1.6. Em contrapartida, as **ações de contingência**, são aquelas adotadas quando o evento negativo Gerenciamento de Risco – NUP 64597.003870/2022-74



| Risco 3 – Especificação insuficiente das peças de reposição/substituição para a manutenção corretiva                                                                                                                                                                                       |           |                                              |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------|------------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | ( ) Baixa | ( X ) Média                                  | ( ) Alta   |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | ( ) Baixa | ( ) Média                                    | ( X ) Alta |
| Dano                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                                              |            |
| A falha de informação da peça que deverá ser substituída pela empresa de manutenção detectado no momento da manutenção, pode atrasar o ajuste da ação corretiva, assim como a compra de peça desnecessária e ainda causar danos ao erário e poderá acarretar paralização do secador de ar. |           |                                              |            |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                                            |           | Responsável                                  |            |
| Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço.                                                                                                                                                                                                    |           | Responsável pelo Planejamento da Contratação |            |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                       |           | Responsável                                  |            |
| Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.                                                                                                                                                           |           | Equipe de Fiscalização                       |            |

| Risco 4 – Contratada não cumprir com as obrigações                                                                                                                                                                                                               |           |                                                      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------|------------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                            | ( ) Baixa | ( X ) Média                                          | ( ) Alta   |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | ( ) Baixa | ( ) Média                                            | ( X ) Alta |
| Dano                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                                                      |            |
| Manutenções não realizadas no tempo oportuno. Dificultando, portanto, as atividades realizadas pelos profissionais (civis e militares); impactando negativamente nos serviços de atendimento aos usuários prestados por esta Organização Militar de Saúde (OMS). |           |                                                      |            |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                  |           | Responsável                                          |            |
| Elaboração do Projeto Básico em especial a descrição do serviço mais detalhado possível de forma que a empresa contratada saiba exatamente o que deve ser feito no serviço. Observando o princípio da economicidade.                                             |           | Responsável pelo Planejamento da Contratação         |            |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                             |           | Responsável                                          |            |
| Sanção Administrativa da contratada conforme Art. 87 da Lei 8.666 de 21 junho de 1993.                                                                                                                                                                           |           | Chefe da Sec. Mnt. E Apoio as Inst. e Equip. do HGuT |            |

| Risco 5 – Contratada fornecer peças e serviço de baixa qualidade                                                                                                                                                                                                 |           |             |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|------------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                            | ( ) Baixa | ( X ) Média | ( ) Alta   |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | ( ) Baixa | ( ) Média   | ( X ) Alta |
| Dano                                                                                                                                                                                                                                                             |           |             |            |
| A utilização de peças e serviços de baixa qualidade interfere na garantia do mesmo. Ou seja, sua durabilidade fica comprometida, fazendo com que seja necessária a realização do serviço novamente. Ferindo, assim, os princípios da eficiência e economicidade. |           |             |            |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                  |           | Responsável |            |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000  
FONE (97)3412-5251- 3412-5404 - E-mail: spaphgut@gmail.com



**RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64597.003870/2022-74**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – ME.

1. **OBJETO:** Serviço de Corretiva em Aparelho de Secador de Refrigeração com revisão Eletrônica, Limpeza, Descontaminação, Substituição de Sistema Completo de Filtros, Instalação de Purgador Automático Temporizado e Limpeza de 03 reservatórios de Ar Comprimido do Hospital de Guarnição de Tabatinga, por meio de dispensa de licitação.
2. **PERÍODO DA REALIZAÇÃO:** de 10 de junho a 10 de julho de 2022.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:  
( ) Média ( ) Mediana ( **X** ) Menor preço ( ) Outra
4. **FONTE DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020:

( ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

| Objeto | Und | Qtde | Contratante /<br>(Nome/UASG) | Empenho/<br>Licitação | Preço unit.<br>R\$ |
|--------|-----|------|------------------------------|-----------------------|--------------------|
| -      | -   | -    | -                            | -                     | -                  |

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação ao objeto do processo.

( ) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;



Após a pesquisa realizada, foi feita uma análise detalhada dos preços obtidos, onde foram eliminadas as discrepâncias e valores irrisórios, compilamos os dados coletados e elaboramos o mapa comparativo, no qual chegou-se ao valor de referência conforme quadro abaixo:

|                                                                                         |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Preço de Referência do Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças</b> | <b>R\$17.500,00</b> (Dezessete mil e quinhentos reais) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

Por fim, os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo pesquisa de preços idônea e considerando, principalmente, a particularidade com relação à localidade de realização dos serviços, assim os mesmos refletem a realidade atual do mercado, para serviços da mesma natureza.

## 6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Tabatinga, AM, 13 de julho de 2022



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 12ªRM  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MAPA COMPARATIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.003870/2022-74

| Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                        | Nome Órgão Público/ Nome Fornecedor     | Processo/UASG | CNPJ do Favorecido | Valor Unitário | Valor Médio  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|--------------------|----------------|--------------|
| 1    | Serviço de Correiva em Aparelho de Secador de Refrigeração com revisão Eletrônica. Limpeza. Descontaminação, Substituição de Sistema Completo de Filtros, Instalação de Purgador Automático Temporizado e Limpeza de 03 re-servatórios de Ar Comprimido. | ODONTO TÉC MONTENEGRO                   |               | 07.030.632/0001-47 | R\$17.680,00   | R\$17.610,00 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                          | TICUBA COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS |               | 41.481.942/0001-16 | R\$17.650,00   |              |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                          | A. C. do N. SALDANHA VIANA ME           |               | 09.607.855/0001-50 | R\$17.500,00   |              |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                          | TOTAL                                   |               |                    |                | R\$17.610,00 |

Tabatinga, AM, 13 de julho de 2022

"1822-2022-BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



# Odonto Téc. Montenegro

CNPJ: 07.030.632.00001-47 - INSC. MUNICIPAL: 1767/12

Assistência Técnica Manutenção, Reparação de Equipamentos - Médicos - Ortopédico - Odontológicos

## ORÇAMENTO

RECIBO Nº 0022

| CLIENTE                                                                                                                                                                      | AUTORIZADO POR:                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLIENTE: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA<br>END: AV: Da Amizade Nº 887-A Bairro: Centro<br>CIDADE: Tabatinga - Am<br>FONE/FAX: (97)3242-2403<br>CONTACTO: Ten. Alessandra | NOME: J.C. G. Montenegro<br>END: Rua: Almirante Tamandaré Nº 977A Bairro: Portobrás<br>CIDADE: Tabatinga-Amazonas CEP: 69640-000<br>FONE/FAX: (97)34123339 CELULAR: (97) 98418-3701<br>E-MAIL: dianasalo@gmail.com |

PROPOSTA-COTAÇÃO DE SERVIÇOS :

Nº 0022 Data da Emissão: 11/07/2022

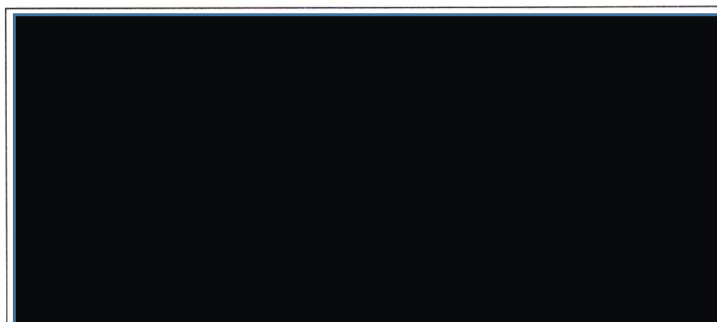
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNT.    | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | Serviço de Manutenção Corretiva, Elétrico e Eletrônica, Pneumática com troca de filtros de AR, troca de Purificador de Ar com Instalação de Purgador automático do Parelho Secador de Refrigeração. | Serviço | 1      | R\$ 17,680,00 | R\$ 17,680.00 |

| VALIDADE DA PROPOTA |      |
|---------------------|------|
| 30                  | DIAS |

VALOR TOTAL DO SERVIÇO DE MANUTENCAO CORRETIVA

R\$ 17,680.00

CNPJ: 07.030.632/0001-47  
**J. C. G. MONTENEGRO**  
Rua Almirante Tamandaré Nº 977  
Bairro: Portobrás  
Cep: 69.640-000  
Tabatinga - Am,



Tabatinga-Am 11 de Julho de 2022



A. C. do N. Saldanha Viana ME  
Av. Da Amizade 391 – Brilhante – Tabatinga-AM  
CNPJ: 09.607.855/0001-50 / Tel: 97 98410-7028

### ORÇAMENTO Nr 020/2022

A Ten Encarnação, Chefe do Setor de Apoio Técnico do Hospital de Guarnição de Tabatinga

Conforme solicitado, encaminho-vos o orçamento abaixo para realização dos seguintes serviços de manutenção corretiva:

| Item        | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                | Valor         |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01          | Manutenção Corretiva em aparelho secador de refrigeração com revisão eletrônica, limpeza, descontaminação, substituição de sistema completo de filtros, instalação de purgador automático temporizado e limpeza de 03 reservatórios de ar comprimido. | R\$ 17.500,00 |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 17.500,00 |

Tabatinga-AM, 08 de julho de 2022

Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Atenciosamente,



09.607.855/0001-50

A C DO N SALDANHA VIANA

Av. da Amizade, Nº 391 - A

Centro

CEP: 69.640 - 000

Tabatinga

Am



# TICUBA COMERCIO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS

## ORÇAMENTO

C.N.P.J: 41.481.942/0001 – 16

Endereço: R/ SÃO RAIMUNDO, 48 – CENTRO – TABATINGA / AM

| Ordem | Descrição                                                                                                                                                                                           | Und | Qnt | Vlr. Total    |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| 01    | Manutenção Corretiva com Aquisição de Peças em Equipamento de Secador de Refrigeração com Reparação de Sistema de Filtragem de Ar Comprimido. Modelo IDF22E, Marca SMC 220v-60HZ c/ Serie: TW 0909C | Sv  | 1   | R\$ 17.650,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                     |     |     | R\$ 17.650,00 |

Validade desse orçamento é de 30 dias.

Tabatinga, AM, 11 Julho de 2022.



## PROJETO BÁSICO

### HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 (Processo Administrativo nº 64597.003870/2022-74)

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Manutenção Corretiva com Aquisição de Peças em Equipamento de Secador de Refrigeração com Reparação de Sistema de Filtragem de Ar Comprimido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Item                               | CatServ | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                     | Und | Qnt | Vlr Unt       | Vlr Total     |
|------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|---------------|
| 1                                  | 19429   | Serviço de Corretiva em Aparelho de Secador de Refrigeração com revisão Eletrônica, Limpeza, Descontaminação, Substituição de Sistema Completo de Filtros, Instalação de Purgador Automático Temporizado e Limpeza de 03 reservatórios de Ar Comprimido. | Sv  | 1   | R\$ 17.500,00 | R\$ 17.500,00 |
| Total a ser Cotado Eletronicamente |         |                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     | R\$ 17.500,00 |               |

- 1.2. O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de Materiais - CATSERV do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.
- 1.3. Caso haja divergência entre as especificações dos serviços cadastradas no CATSERV e as constantes no Projeto Básico, prevalecerão as deste para todos os efeitos.



- 5.1.6 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 5.1.7 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 5.2 Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 5.3 O deslocamento para o local da prestação do serviço é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.4 O serviço de manutenção preventiva deverá ter um período de garantia por 30 (trinta) dias e as peças substituídas no equipamento pela assistência técnica de 60 (sessenta) dias após a execução dos serviços.
- 5.5 Justifica-se ainda a dispensa de licitação, por se tratar de serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.1.1 O Setor requisitante da contratante realizará a solicitação dos serviços à contratada, as quantidades e o envio da nota de empenho, autorização de serviço ou outro instrumento similar e combinará as especificações previstas neste Projeto Básico;
- 6.1.2 A nota fiscal emitida deve ser de serviços;
- 6.1.3 Os serviços serão prestados nas dependências da contratante ou outro que for indicado;
- 6.1.4 Os serviços deverão ser executados com a adoção de todas as medidas de segurança previstas e necessárias, incluindo a utilização dos EPI's obrigatórios;
- 6.1.5 O serviço será vistoriado pela contratante quando assim julgar necessário;
- 6.1.6 A Contratada emitirá a fatura/Nota Fiscal com base nas Notas de Empenho e serviços efetivamente prestados;



6.3.1 Avenida da Amizade, nº 887 – Bairro Centro – Tabatinga/AM.

6.3.2 Efetuar a entrega da prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à realização do mesmo;

6.3.3 Comunicar imediatamente ao fiscal de contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a prestação de serviços que trata este projeto;  
jeto;

6.3.4 Acatar as orientações de serviços indicadas pelo fiscal de contrato;

6.3.5 Responder por qualquer dano pessoal e/ou material causado, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo, em razão da execução do objeto da contratação;

6.3.6 Comunicar ao fiscal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.3.7 Manter, durante toda a vigência do contrato/ ou documento equivalente, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.8 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as eventuais falhas, imediatamente após a sua verificação;

6.3.9 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRA-TANTE;

6.3.10 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

## **7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para executar as manutenções preventivas, promovendo sua substituição quando necessário;

7.2 O serviço de manutenção preventiva inclui o fornecimento de mão-de-obra e substituição de materiais originais necessários para manter os equipamentos em condições normais de funcionamento;

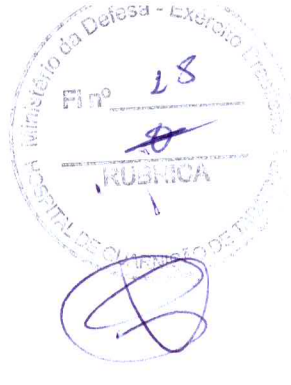
7.3 No caso de equipamentos em que não se consiga peças originais de reposição, por falta no mercado ou interrupção de produção, as mesmas poderão ser trocadas por produtos ou peças equivalentes, desde que comprovado mediante declaração do fabricante do produto original.



- 9.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.6.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7 Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 9.11 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 10.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;
- 10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 10.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16 Manter durante toda a vigência do contrato/ e ou documento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico;
- 10.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato/ e ou documento equivalente, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 10.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/ e ou documento equivalente;
- 10.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Projeto Básico, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



13.4 A fiscalização do contrato/ e ou documento equivalente, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

13.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato/ e ou documento equivalente;

13.9 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.9.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.10 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;



#### **14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

14.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo;

14.2 No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

14.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

14.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; e

14.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

14.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;



15.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1 o prazo de validade;

15.4.2 a data da emissão;

15.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4 o período de prestação dos serviços;

15.4.5 o valor a pagar; e

15.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.6.1 não produziu os resultados acordados;

15.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



15.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da

seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 16. REAJUSTE

16.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

16.2 Dentro do prazo de vigência do contrato/ e ou documento equivalente e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

16.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

16.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

16.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;



- 17.2.2.50,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 17.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 17.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência
- 17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 17.3 As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 17.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

**GRAUCORRESPONDÊNCIA**

- |   |                                              |
|---|----------------------------------------------|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |



17.5.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATAÇÃO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

17.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;  
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

17.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

17.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

17.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

17.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

17.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

17.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

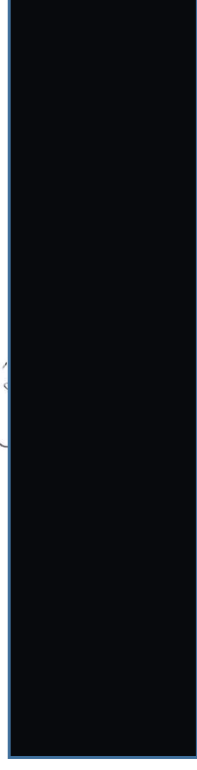


- (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 18.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 18.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 18.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 18.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- 18.2.7 Caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 18.2.8 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

## 19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 19.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Tabatinga, AM, 13 de Julho de 2022.



A handwritten signature in blue ink, located below the circular stamp.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Quartel em Tabatinga - AM, 13 de julho de 2022  
(quarta-feira)



**BOLETIM INTERNO Nº 130/2022**

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte**  
**SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE SERVIÇO

DIA 14 DE JULHO DE 2022 - Quinta - Feira

**a. Serviços Diários:**

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| 1) Oficial de Dia            | 1º Ten PEREIRA |
| 2) Adjunto ao Oficial de Dia | 3º Sgt JÚNIOR  |

**b. Serviços de Plantonistas:**

|                  |                           |                                                                                                                                           |
|------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) Médico de Dia | Diurno<br>07:00 as 19:00  | -                                                                                                                                         |
|                  | Noturno<br>19:00 as 07:00 | Asp LUISA CASTRO e Asp NOUR.                                                                                                              |
| 2) Enfermagem    | Diurno<br>07:00 as 19:00  | <b>PS:</b> SC ARDELEY. <b>UI:</b> - . <b>Semi:</b> SC GABRIELE e SC VARGAS.                                                               |
|                  | Noturno<br>19:00 as 07:00 | 3º Sgt SILVANO e SC PAULO.<br><b>PS:</b> SC DANIELE e SC TAYANNE. <b>UI:</b> SC ÂNGELO e SC ADAILTON. <b>Semi:</b> SC FABIO e SC MAXINEI. |

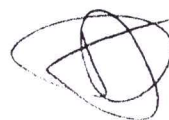
**c. Sobreaviso:**

|                                           |                     |
|-------------------------------------------|---------------------|
| 1) UI / Evolução                          | -                   |
| 2) Semi / Evolução                        | -                   |
| 3) Anestesiologista                       | 1º Ten HUGO         |
| 4) Cirurgia-Geral                         | 1º Ten BARROS       |
| 5) Ortopedia                              | 1º Ten MARLON DINIZ |
| 6) Radiologia                             | 1º Ten GABRIEL CID  |
| 7) Ginecologia / Obstetrícia              | Cap LIZIA           |
| 8) Pediatria                              | 1º Ten YAMAKAMI     |
| 9) Nutrição / Dietoterapia                | 2º Ten RAQUEL ROCHA |
| 10) Evacuação Médica de Militares / Civis | 3º Sgt MELO         |

## EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designo os militares abaixo, de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do Art. 22, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de serviço de fornecimento de água por concessionária mediante inexigibilidade de licitação:

2º Ten **RAQUEL ROCHA DA SILVA**  
2º Ten **KLISSIA DALLIANA COSTA RIBEIRO**  
2º Ten **SUZY DOS SANTOS CALDAS**  
ST **ALEX LIMA DA SILVA**



## EM CONSEQUÊNCIA

A Fisc Adm, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as medidas administrativas cabíveis em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 41399, de 11 de julho de 2022, da SALC)

## b. DISPENSA DE LICITAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO

Por meio da Requisição Nº 35 – Set Mat/Div Adm/ S Dir, de 6 de julho de 2022, NUP/NUD: 64597.003784/2022-61, Encarregado do Setor de Material Almojarifado do HGuT encaminhou para o Ordenador de Despesas a documentação referente a Dispensa de Licitação para o Serviço Limpeza e Higienização de Reservatórios de Água, conforme as justificativas apresentadas:

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

a. A contratação dos serviços em tela visa à manutenção das condições de salubridade dos reservatórios de água deste Hospital, a fim de viabilizar o fornecimento de água potável aos integrantes deste OMS e a população da Região do Alto Solimões, atendida por este hospital.

b. Diante do exposto o Hospital de Guarnição de Tabatinga necessita realizar o serviço de manutenção, o qual foi elencado no Projeto Básico elaborado pelo Encarregado do Setor de Material Almojarifado e que serve para atender às necessidades do Hospital.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

a. Tendo em vista a urgência na realização dos serviços em questão e o baixo custo dos mesmos, opta-se pelo emprego direto dos recursos financeiros.

b. Dessa forma, JUSTIFICO a opção pela realização da dispensa de licitação, em virtude de seu enquadramento jurídico, PREVISTO NO INCISO I/II DO ART 24º DA LEI 8.666 DE 1993, considerando que pelas características dos serviços a serem contratados, há a necessidade inesperada da contratação

c. O preço foi obtido através de pesquisa de preço nos termos do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 73/2020;

### 3. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a. APROVO a Justificativa e o Projeto Básico através de dispensa de licitação por Dispensa de Licitação.



b. A fim de atender a despesa com a referida contratação, declaro autorizada, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação Nº 08/2022 para a contratação de Serviço Limpeza e Higienização de Reservatórios de Água, visando atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - AM, conforme Processo Administrativo EB: 64597.003784/2022-61.

Em consequência:

- a Fiscalização, a SALC, o Chefe da Seção de Manutenção e Apoio de Instalações e Equipamentos e os demais interessados tomem as medidas administrativas cabíveis em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota 41450, de 13 de julho de 2022, da SALC)

Por meio da Requisição Nº 36 – Set Mat/Div Adm/ S Dir, de 6 de julho de 2022, NUP/NUD: 64597.003798/2022-85, Encarregado do Setor de Material Almoxarifado do HGuT encaminhou para o Ordenador de Despesas a documentação referente a Dispensa de Licitação para o Serviço para Esgotamento e Limpeza de Caixas de Passagem, Caixas de Gordura e Fossas Sépticas, conforme as justificativas apresentadas:

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

a. A contratação dos serviços em tela visa à manutenção das caixas de gordura, esgoto e fossas sépticas deste hospital, a fim de viabilizar a utilização dos diversos setores desta.

b. Diante do exposto o Hospital de Guarnição de Tabatinga necessita realizar o serviço de manutenção, o qual foi elencado no Projeto Básico elaborado pelo Encarregado do Setor de Material Almoxarifado e que serve para atender às necessidades do Hospital.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

a. Tendo em vista a urgência na realização dos serviços em questão e o baixo custo dos mesmos, opta-se pelo emprego direto dos recursos financeiros.

b. Dessa forma, JUSTIFICO a opção pela realização da dispensa de licitação, em virtude de seu enquadramento jurídico, PREVISTO NO INCISO I/II DO ART 24º DA LEI 8.666 DE 1993, considerando que pelas características dos serviços a serem contratados, há a necessidade inesperada da contratação

c. O preço foi obtido através de pesquisa de preço nos termos do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 73/2020;

### 3. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a. APROVO a Justificativa e o Projeto Básico através de dispensa de licitação por Dispensa de Licitação.

b. A fim de atender a despesa com a referida contratação, declaro autorizada, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação Nº 09/2022 para a contratação de Serviço para Esgotamento e Limpeza de Caixas de Passagem, Caixas de Gordura e Fossas Sépticas, visando atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - AM, conforme Processo Administrativo EB: 64597.003798/2022-85.

Em consequência:

- a Fiscalização, a SALC. o Chefe da Seção de Manutenção e Apoio de Instalações e Equipamentos e os demais interessados tomem as medidas administrativas cabíveis em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota 41452, de 13 de julho de 2022, da SALC)

Por meio da Requisição Nº 01 – Sec Ap Tec/Div Adm/ S Dir, de 13 de julho de 2022, NUP/NUD: 64597.003870/2022-74, o Chefe da Sec. Mnt. E Apoio as Inst. e Equip. do HGuT do HGuT encaminhou para o Ordenador de Despesas a documentação referente a Dispensa de Licitação para a contratação de Serviço de Corretiva em Aparelho de Secador de Refrigeração com revisão Eletrônica, Limpeza, Descontaminação, Substituição de Sistema Completo de Filtros, Instalação de Purgador Automático Temporizado e Limpeza de 03 reservatórios de Ar Comprimido, conforme as justificativas apresentadas:

## 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

- a. A contratação justifica-se em função da necessidade imediata de Manutenção Corretiva com Aquisição de Peças em Equipamento de Secador de Refrigeração com Reparação de Sistema de Filtragem de Ar Comprimido do Hospital de Guarnição de Tabatinga para manter o adequado funcionamento do CCO e unidade de Semi-Intensiva, com intuito de manter a qualidade do atendimento prestado, no que diz o tratamento de pacientes graves e que necessitam estar em ventilação mecânica, contudo proporcionar uma melhora assistência aos usuários militar e civil.
- b. O parque de equipamentos médico-hospitalar do Hospital de Guarnição de Tabatinga é composto por diversos equipamentos, os quais necessitam de manutenções preventivas e corretivas constantes, e a falta desse equipamento pode vir acarretar sérios riscos e prejuízos à vida dos pacientes que necessitem de suporte especializado, e o objetivo é manter o pleno funcionamento e desempenho para que seja utilizado pelos militares e seus respectivos dependentes, e aos civis.
- c. Como ocorre com a maioria dos equipamentos de saúde, o secador de ar sofre um processo de depreciação natural que necessita que seja realizado a cada 06 meses a troca dos filtros, livrando assim de realizar futuramente uma manutenção corretiva e garantir assim a continuidade dos serviços que são realizados de forma eficaz pelo HGuT. Com a intenção de garantir a ininterrupção dos serviços fornecidos, o presente termo tem por objetivo a aquisição de filtros para o secador de ar. Com esse material será realizado a manutenção corretiva e garantir o funcionamento dos equipamentos do CCO e Unidade de Semi-Intensiva e evitar que os atendimentos sejam interrompidos.
- d. A manutenção no secador de ar comprimido é muito importante, pois trata-se de um equipamento que auxilia o funcionamento do compressor de ar, onde o mesmo capta as partículas de umidade ainda presentes na compressão e fornece um fluxo de ar seco para os equipamentos pneumáticos, mantendo esse mesmo ar ausente de umidade no interior dos seus equipamentos

## 2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- a. O preço do serviço que deverá ser empenhado tem por base a proposta da empresa A. C. DO N. SALDANHA VIANA, de CNPJ: 09.607.855/0001-50, cujo valor da proposta é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Com base na cotação de preços, menor valor apresentado, conforme mapa comparativo.
- b. O preço mínimo foi adquirido através de pesquisa de preço conforme inciso IV do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020.

c. Nota-se que pelo levantamento de mercado de empresas que atuam no mercado de serviço de manutenção, das quais não são da região, o valor da cotação se eleva devido aos diversos custos que as empresas terão ao realizar um serviço em loco na cidade de Tabatinga, o deslocamento, a estadia, a equipe técnica, principalmente em caráter de emergência para realização do serviço.

d. Tal Dispensa, trata-se de um serviço emergencial em virtude da necessidade da manutenção corretiva do equipamento com a finalidade de garantir o bom funcionamento da máquina e confiabilidade dos parâmetros.

e. A empresa deverá cumprir o preconizado na Lei 8.666/93 no que couber a prestação do serviço através de processo de dispensa de licitação.

### 3. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a. APROVO a Justificativa e o Projeto Básico através de dispensa de licitação por Dispensa de Licitação.

b. A fim de atender a despesa com a referida contratação, declaro autorizada, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação Nº 7/2022 para a contratação de Serviço de Corretiva em Aparelho de Secador de Refrigeração com revisão Eletrônica, Limpeza, Descontaminação, Substituição de Sistema Completo de Filtros, Instalação de Purgador Automático Temporizado e Limpeza de 03 reservatórios de Ar Comprimido, visando atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - AM, conforme Processo Administrativo EB: 64597.003078/2022-10

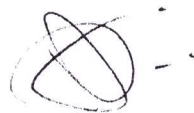
Em consequência:

- a Fiscalização, a SALC, o Chefe da Seção de Manutenção e Apoio de Instalações e Equipamentos e os demais interessados tomem as medidas administrativas cabíveis em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota 41454, de 13 de julho de 2022, da SALC)

### c. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Designação



### EQUIPE DE PRECIFICAÇÃO

1. Designo os militares abaixo relacionados para compor a equipe de precificação da contratação de Aqs Mat de Consumo Nutrição, conforme se segue:

2. A equipe de precificação deverá elaborar a pesquisa de preços referente aos itens do processo, e cabe ao chefe da equipe apresentar um relatório de pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa nº 75/2020.

3. A referida documentação deverá compor o processo a ser enviado para a SALC de acordo com o cronograma estipulado na O Sv nº 2/22 da SALC, sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

2º Ten CHARLES JOSÉ CAMPOS

Chefe

3º Sgt AMINA DE SOUSA BALIEIRO

Auxiliar

3º Sgt JOÃO MARCOS TRAVERZO PANDURO

Auxiliar

Sd MARCO **PANDURO** MARINHO



2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

a. Chefe da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos:

- 1) publicar no Boletim Interno a Solução desta Sindicância; e
- 2) arquivar esta sindicância.

b. Chefe da Seção de Perícias Médicas: adotar as providências cabíveis quanto à eventual lavratura do atestado de origem, conforme previsto no volume X, das Normas Técnicas sobre Perícias no Exército (EB30-N-20.008), aprovadas pela Portaria Nr 306-DGP, de 13 DEZ 17.

c. Os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Tabatinga-AM, 5 de julho de 2022.

(Nota nº 41430, de 12 de julho de 2022, da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos)

## 2. DISCIPLINA

Sem Alteração



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/07/2022 11:56:02

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. C. DO N. SALDANHA VIANA**

CNPJ: **09.607.855/0001-50**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.607.855/0001-50 DUNS®: 895621448  
Razão Social: A. C. DO N. SALDANHA VIANA  
Nome Fantasia: DOCE SABOR  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 31/12/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 23/07/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 01/01/2023 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 30/07/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 28/08/2022 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Data da consulta: 21/07/2022 09:01:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.607.855/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A. C. DO N. SALDANHA VIANA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



\_\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

21/07/22 10:06

USUARIO: WESLLEN

DATA EMISSAO : 20Jul22 VALORIZACAO : 20Jul22 NUMERO : 2022NC001990

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167019 / 00001 - H GU TABATINGA

OBSERVACAO

ATENDE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS. CONF MSG SIAFI 2022/0722032 - DE 19 JUL 22.

PRAZO DE EMPENHO: ATÉ 30 DIAS.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB     | UGR | PI          | V A L O R  |
|--------|-----|--------|------------|--------|--------|-----|-------------|------------|
| 300063 | 2   | 171500 | 0170270014 | 339030 |        |     | IXSAFUNADOM | 14.600,00  |
| 300063 | 2   | 171500 | 0170270014 | 339039 |        |     | IXSAFUNADOM | 200.000,00 |
| 300063 | 2   | 171500 | 0170270014 | 339033 | 167019 |     | IXSAFUNADOM | 5.000,00   |

LANCADO POR : 04329591146 - VIANA

UG : 167086 20Jul22 14:50

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





\_\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

04/07/22 10:56

USUARIO: WESLENN

DATA EMISSAO : 04Jul22 VALORIZACAO : 04Jul22 NUMERO : 2022NC001813

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167019 / 00001 - H GU TABATINGA

OBSERVACAO

ATENDE DEMANDAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

CONFORME MSG SIAFI 2022/0661895 - DE 01 JUL 22.

PRAZO DE EMPENHO: 30 DIAS.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND | SB     | UGR | PI          | V A L O R  |
|--------|-----|--------|------------|----|--------|-----|-------------|------------|
| 300063 | 2   | 171500 | 0170270014 | ✓  | 339039 | ✓   | IXSAFUNADOM | 200.000,00 |

LANCADO POR : 04329591146 - VIANA

UG : 167086 04Jul22 09:54

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 25/07/2022 13:02

Usuário: \*\*\*.107.492-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                    |                                    |                                       |
|--------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                        | <b>Moeda</b>                          |
| 167019             | HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA | REAL - (R\$)                          |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                    | <b>CEP</b>                            |
| 09.623.258/0002-08 | AV. DA AMIZADE 887 - CENTRO        | 69640-000                             |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                          | <b>Telefone</b>                       |
| TABATINGA          | AM                                 | PABX (97)3412-2403 - OD (97)3412-2577 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 62            |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 2             | 171500       | 0170270014              | 339039                     | -          | IXSAFUNADOM          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 21/07/2022             | Ordinário   | 64597.003870/2022-74 | 0,0000                | 17.500,00    |

#### Favorecido

|                    |                            |                 |
|--------------------|----------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                | <b>CEP</b>      |
| 09.607.855/0001-50 | A. C. DO N. SALDANHA VIANA | 69640-000       |
| <b>Endereço</b>    |                            |                 |
| DA AMIZADE 391     | A CENTRO                   |                 |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                  | <b>Telefone</b> |
| TABATINGA          | AM                         | (97) 3412 4250  |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |
| 11                   | DISPENSA DE LICITACAO          |                  |               |               |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| LEI 8.666 / 1993     | 24                             | -                | II            | -             |

#### Descrição

CONTRATAÇÃO DE SV DE MNT CORRETIVA EM APARELHO SECADOR, REFERENTE A REQUISIÇÃO NR 1 - SEC AP TEC/DIV ADM/S DIR, DE13 JUL 22. 2022NC001813 DE 04JUL22 E 2022NC001990 - DGP - FNS, DE 20JUL22. CUMPRINDO OEO 2. DISPENSA LICITAÇÃO 07/2022 - ART 24º INCISO II. CONVÊNIO Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS (SES-AM), O COMANDO DA 12ª RM. POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

#### Local da Entrega

AV. DA AMIZADE 887 - CENTRO/ CEP: 69640-000

#### Informação Complementar

16001906000072022 - UASG Minuta: 160019

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 22/07/2022 12:02:23 | Alteração |

Data e hora da consulta: 25/07/2022 13:02

Usuário: \*\*\*.107.492-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

##### Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

##### Total da Lista

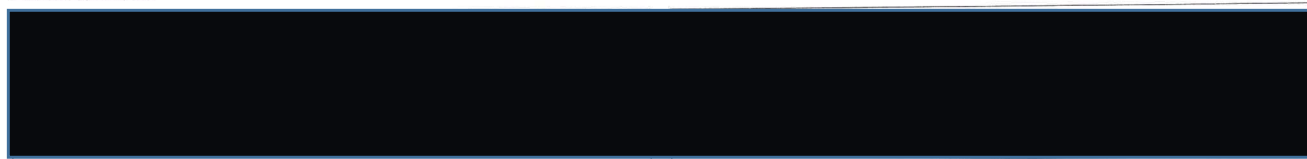
17.500,00

##### Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor do Item |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Serviço de Manutenção corretiva em aparelho de Secador de Refrigeração com revisão Eletrônica, Limpeza, Descontaminação Substituição de Sistema Completo de Filtros, Instalação de Purgador Automático Temporizado e Limpeza de 03 reservatórios de Ar Comprimido. | 17.500,00     |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 21/07/2022 | Inclusão | 1,00000    | 17.500,0000    | 17.500,00   |

#### Assinaturas





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA – 12ª RM  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA



## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, a 2ª ten Maria Cláudia **Encarnação** de Souza, Ch-SecMntApInsEquip e o Major Marco Aurélio **Gall Pires**, fiscal administrativo, representantes do Hospital de Guarnição de Tabatinga (HguT), juntamente com o representante da empresa **A. C. DO N. SALDANHA VIANA**, Ana Cristina do Nascimento Saldanha Viana, procederam a completa vistoria nos serviços executados, observando as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência – Dispensa de Licitação 07/2022 decorrente do processo de Dispensa de Licitação, para efeito de Recebimento Provisório dos serviços discriminados a seguir.

### 1 - DADOS CONTRATUAIS

- 1.1 – **SERVIÇO:** manutenção corretiva em aparelho de Secador de Refrigeração com revisão eletrônica, limpeza, descontaminação substituição de sistema completo de filtros, instalação de purgador automático temporizador e limpeza de 03 reservatórios de ar comprimido.
- 1.2 – **LOCAL:** Hospital de Guarnição de Tabatinga
- 1.3 – **EMPRESA CONTRATADA:** **A. C. DO N. SALDANHA VIANA**
- 1.4 – **PROCESSO ADMINTRATIVO:** 64597.003870/2022-74
- 1.5 – **CONTRATO Nº:** 07/2022
- 1.6 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
- 1.7 – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1(um) dia
- 1.8 – **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
  - início dos serviços: 27/07/2022
  - conclusão dos serviços: 27/07/2022
- 1.9 – **VIGÊNCIA CONTRATUAL:**
  - início do contrato: 27/07/2022
  - término do contrato: 27/07/2022

### 2 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

#### 2.1 – SERVIÇOS EM CONFORMIDADE:

Os serviços foram executados de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos documentos da licitação, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante.

## 2.2 – RESSALVAS

O Secador de Refrigeração necessita que a cada 06 meses sejam feita a troca dos filtros.

## 3 – CONCLUSÃO E PARECER

Após completa inspeção e análise dos elementos técnicos e administrativos envolvidos, constatou-se que todos os serviços contratados e previstos no Cronograma Físico Financeiro (CFF) do contrato, em questão, foram executados de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes e demais documentos contratuais, razão pela qual se lavra o presente Termo de Recebimento Provisório, para que seja elaborado o Termo de Recebimento Definitivo.

Tabatinga/AM, 05 de Setembro de 2022.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA – 12ª RM  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA



## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, a 2ª Ten Maria Cláudia **Encarnação** de Souza – Ch-SecMntApInsEquip., e o fiscal administrativo Major Marco Aurelio **Gall Pires**, representantes do Hospital de Guarnição de Tabatinga (HguT), juntamente com o representante da empresa **A. C. DO N. SALDANHA VIANA**, Ana Cristina do Nascimento Saldanha Viana, procederam a completa vistoria nos serviços executados, observando as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência – Dispensa de Licitação 07/2022 para efeito de Recebimento Provisório dos serviços discriminados a seguir.

### 1 - DADOS CONTRATUAIS

1.1 – **SERVIÇO** manutenção corretiva em aparelho de Secador de Refrigeração com revisão eletrônica, limpeza, descontaminação substituição de sistema completo de filtros, instalação de purgador automático temporizador e limpeza de 03 reservatórios de ar comprimido.

1.2 – **LOCAL:** Hospital de Guarnição de Tabatinga

1.3 – **EMPRESA CONTRATADA:** A. C. DO N. SALDANHA VIANA

1.4 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 64597.003870/2022-74

1.5 – **CONTRATO Nº:** 07/2022

1.6 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

1.7 – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1(um) dia

1.8 – **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- início dos serviços: 27/07/2022
- conclusão dos serviços: 27/07/2022

1.9 – **VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

- início do contrato: 27/07/2022
- término do contrato: 27/07/2022

### 2 – CONCLUSÃO E PARECER

Após completa vistoria e análise dos elementos técnicos e administrativos envolvidos, constatou-se que não houve pendências no Termo de Recebimento Provisório, datado de 27/07/2022, foram sanadas. Concluindo-se, com isso, que todos os serviços contratados e previstos no Cronograma Físico Financeiro (CFF) do contrato, em questão, foram executados de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes e demais documentos contratuais, razão pela qual se lavra o presente Termo de Recebimento Definitivo, com que se dá plena quitação dos serviços contratados para a etapa supracitada.

Tabatinga/AM, 05 de Setembro de 2022.





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 21 dias do mês de junho de 2022 procedemos ao encerramento deste Processo do Nº **64597.003870/2022-74** contendo 44 folhas.

